



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Câmpus Porto Alegre

**EDITAL Nº 077, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.**  
**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE EXTENSÃO, DE CURSOS SUPERIORES E**  
**TÉCNICOS DO CÂMPUS PORTO ALEGRE**

O Diretor-Geral do Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Câmpus Porto Alegre, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições legais, considerando o que estabelece a Lei nº 11.892, juntamente com a Diretoria de Extensão deste Câmpus, **TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para alunos bolsistas de extensão, de cursos superiores e técnicos, referentes ao Edital PROEX nº 12/2013 – Bolsas de Extensão 2013**, nos termos deste Edital:

**1 DO OBJETO**

1.1 O presente Edital visa a seleção de bolsistas para atuar nos programas e projetos aprovados no Edital PROEX nº 12/2013, a serem executados no Câmpus Porto Alegre, quais sejam:

<b>Título do Projeto/Programa</b>	<b>Coordenador</b>
Reaproveitamento dos Resíduos Eletrônicos do IFRS Câmpus Porto Alegre (2013)	Alex Dias Gonsales
Aperfeiçoamento do Sistema de Inscrição da Mostra Científica	Maria Cristina Caminha de Castilhos França
Implantação de provedor de identidade para interligação com a Comunidade Acadêmica Federada	Cesar Augusto Hass Loureiro

**2 DAS MODALIDADES DE BOLSAS**

2.1 As Bolsas de Extensão são divididas em duas modalidades:

**I** - Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEES), destinada a alunos de cursos de nível superior.

**II** - Bolsa de Extensão do Ensino Técnico (BEET), destinada a alunos de cursos técnicos de nível médio.

**3 DO VALOR MENSAL E DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

3.1 A remuneração das bolsas de extensão varia em função da carga horária semanal desempenhada pelo bolsista, como se segue:

**I** - 8 horas semanais = R\$ 200,00;

**II** - 16 horas semanais = R\$ 400,00.

3.2 A vigência das bolsas é até 31 de dezembro de 2013, estando condicionada à entrega de toda a documentação prevista no presente edital e conforme disponibilidade de vagas.

## 4 DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

4.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que a Declaração de Assiduidade do bolsista seja entregue pelo coordenador da ação, à Diretoria de Extensão, até o primeiro dia do mês subsequente.

**Parágrafo Único.** A documentação a que se refere o caput deste artigo diz respeito à declaração de assiduidade (controle de frequência) do bolsista.

## 5 DOS REQUISITOS E DEVERES DO BOLSISTA

5.1 São requisitos para os candidatos às bolsas BEES e BEET:

I - estar regularmente matriculado e frequentando um curso do IFRS Câmpus Porto Alegre;

II - não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais;

III - estar apto a dedicar as horas semanais necessárias, previstas no programa/projeto a que está vinculada a ação de extensão, sob a responsabilidade do coordenador da ação.

5.2 São deveres do bolsista:

I - zelar pela qualidade acadêmica da ação de extensão;

II - participar de todas as atividades programadas pelo orientador;

III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;

IV - apresentar à Diretoria de Extensão, com a anuência do coordenador da ação, após cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades, e ao término da ação, o relatório final, ambos em formulário específico, para que a CGAE possa verificar o acesso aos métodos e aos processos desenvolvidos na ação;

V - apresentar trabalhos em eventos previamente definidos, relativos à ação extensionista que participa;

VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela CGAE;

VII - fazer referência à sua condição de bolsista BEES ou BEET do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos;

VIII - criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes*, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);

IX - cumprir outras exigências estabelecidas pela instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

## 6. DAS VAGAS E SELEÇÃO

6.1 A distribuição e os pré-requisitos das vagas para bolsistas de Extensão, das modalidades BEES e BEET encontram-se a seguir:

Título do Projeto/Programa	Vagas	Modalidade da Bolsa	Carga horária semanal	Pré-requisitos	Formas de seleção
Reaproveitamento dos Resíduos Eletrônicos do IFRS Câmpus Porto Alegre (2013)	CADASTRO RESERVA	BEET	8	Interesse pelo tema	Entrevista
	CADASTRO RESERVA	BEES	8	Interesse pelo tema	Entrevista
Aperfeiçoamento do Sistema de Inscrição da Mostra Científica	1	BEET ou BEES	16	Conhecimentos de HTML, PHP e MySQL	Entrevista

Implantação de provedor de identidade para interligação com a Comunidade Acadêmica Federada	CADASTRO RESERVA	<b>BEES</b>	<b>16</b>	Discente de Tecnologia em Sistemas para Internet e ter cursado, com aproveitamento, a disciplina de Redes de Computadores I	Entrevista
---	------------------	-------------	-----------	---	------------

**6.2** A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, bem como a divulgação das datas e horários da mesma e o encaminhamento dos resultados finais à Diretoria de Extensão.

**6.3** O coordenador do projeto de pesquisa deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do programa/projeto.

**6.4** O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada através deste Edital. Dessa maneira, o segundo colocado na vaga da bolsa ocupará o lugar do primeiro e assim sucessivamente.

**6.5** Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar formalmente a abertura de novo edital para executar o processo de seleção, junto à Diretoria de Extensão do Câmpus Porto Alegre.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

**7.1** Cabe a cada candidato à bolsa fazer a inscrição junto ao coordenador do projeto de acordo com as datas do cronograma;

**7.2** Cabe a cada coordenador de programa/projeto realizar a seleção pública de seus bolsistas

## 8. DO CRONOGRAMA

**8.1** São etapas previstas para a seleção de bolsistas e início das atividades dos candidatos selecionados:

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>	<b>Responsável</b>
Publicação do edital para seleção de Bolsistas de Extensão	06/08/2013	Diretoria de Extensão
Período de inscrição dos candidatos junto ao coordenador dos projetos	Até 15/08/2013	Coordenador do Programa/Projeto de Extensão
Período para seleção de bolsistas	16/08/2013 e 20/08/2013	Coordenador do Programa/Projeto de Extensão
Entrega do resultado da seleção dos bolsistas à Diretoria de Extensão	Até às 12 horas de 21/08/2013	Coordenador do Programa/Projeto de Extensão
Divulgação dos bolsistas selecionados	21/08/2013	Diretoria de Extensão
Submissão dos recursos	Até às 17 horas de 22/08/2013	Candidato (opcional)
Homologação final do resultado da seleção de bolsistas	23/08/2013	Diretoria de Extensão
Entrega da documentação dos bolsistas	Até às 20 horas	Coordenador do

selecionados na Diretoria de Extensão	de 27/08/2013	Programa/Projeto
---------------------------------------	---------------	------------------

## **9. DAS HIPÓTES DE DESLIGAMENTO**

**9.1** O bolsista será desligado do programa/projeto de bolsa nos seguintes casos:

**I** - a pedido;

**II** - conclusão, trancamento de matrícula ou desistência do curso;

**III** - falta grave de acordo com as normas regimentais da instituição;

**IV** - não assiduidade às atividades propostas no programa/projeto.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** Este Edital está em acordo com o Edital PROEX/IFRS N. 12/2013 - Bolsas de Extensão.

**10.2** Não serão aceitas propostas fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

**10.3** Os formulários a serem utilizados (Formulário de Cadastro de bolsista de extensão, Termo de compromisso do bolsista de extensão ou de seu responsável legal, Declaração de assiduidade do bolsista de extensão, Relatório parcial de bolsista de extensão, Relatório Final de bolsista de extensão, Solicitação de desligamento de bolsista de extensão, Solicitação de indicação e substituição de bolsista de extensão) devem ser os vigentes estabelecidos por Instrução Normativa N<sup>o</sup> 04/2013 da Pró-reitoria de Extensão.

**10.4** Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Diretoria de Extensão do Câmpus Porto Alegre, em até três dias úteis após a sua publicação, sendo a decisão final irreversível.

**10.5** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Câmpus Porto Alegre, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**10.6** Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Diretoria de Extensão, juntamente com a CGAE do Câmpus Porto Alegre.

Diretoria de Extensão  
IFRS – Câmpus Porto Alegre

**PAULO ROBERTO SANGOI\***

Diretor-Geral

IFRS – Câmpus Porto Alegre

Portaria 14/2013

\*A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.